

**PORTARIA Nº 184, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

*Nomeia Servidores Públicos aprovados na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por \* Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 090/2022 e o Ofício nº 093/2022, advindos da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a rede psicossocial deste município não possui profissional efetivo e há, de fato, a necessidade de equipe mínima multiprofissional que acompanhe, monitore e assista pessoas com problemas psiquiátricos, visando à recuperação e conservação da saúde mental deste público alvo;

**CONSIDERANDO** que, devido à pandemia da covid-19, a necessidade de atendimento psicológico aumentou significativamente, uma vez que diversas pessoas desenvolveram quadros de doenças psicológicas passíveis de agravamento, logo a rede de atenção primária à saúde necessita de profissionais para atendimento aos pacientes qualificando a rede de atenção psicossocial municipal para o enfrentamento dos distúrbios mentais pós-pandemia;

**CONSIDERANDO**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

**PSICÓLOGO - CAPS**

02º MARIA DAS GRAÇAS ARCOVERDE DE OLIVEIRA  
03º ANA EMANUELLY RODRIGUES BESERRA



PREFEITURA DE

**BUÍQUE**

*Nas mãos de quem faz.*

**ASSISTENTE SOCIAL - CAPS**

**01º MARIA NIEDJA BESERRA GOMES**

**Art.2º** - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, das 08h00 às 13h00, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art.3º** - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

**Art.4º** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

**Art.5º** - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022.

  
**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

**Prefeito**

Publicado em 10/03/2022

